

São João Batista, 07 de abril de 2020.

Of. 12/2020

CDL São João Batista e Associados

Ao Digníssimo Sr. Carlos Moisés da Silva

Governador do Estado de Santa Catarina

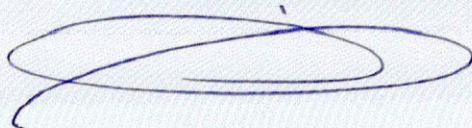
A Câmara de Dirigentes Lojistas de São João Batista (CDL) Entidade Associativa representada pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina (FCDL/SC) no Comitê de Crise da Economia, conjuntamente com as Empresas Associadas que ao final subscrevem, preocupadas com o setor empresarial neste momento de grande dificuldade, principalmente em decorrência das medidas de enfrentamento ao coronavírus COVID-19 adotadas por Decreto Estadual vem, para relatar e requerer o que segue, objetivando a retomada imediata das atividades empresariais do comércio em geral, amenizando os impactos e prejuízos naquilo que for possível.

É de conhecimento notório que as medidas de enfrentamento até então adotadas visam evitar a disseminação da epidemia no Estado de Santa Catarina, eis que baseadas em estudos e principalmente nos exemplos de outras cidades, estados e países.

Todavia, é cediço também que a situação na forma atual acarretará enormes e irreversíveis prejuízos à toda classe empresarial, uma vez que as empresas precisarão honrar com suas obrigações fiscais, trabalhistas e contratuais, entre outras.

A entidade e suas associadas reconhecem os esforços e as medidas tomadas através dos decretos, mas é certo que ainda precisamos avançar no que tange à possibilidade de apoio às empresas do comércio em geral, as quais são as mais atingidas neste momento, pois na sua grande maioria encontram-se impedidas de exercer suas atividades, mesmo que minimamente.

É fato que as medidas ao enfrentamento da COVID-19 são emergenciais, contudo, entendemos também que o setor varejista que emprega milhões de pessoas não pode sofrer sozinho com a paralisação completa dos trabalhos sem a



disponibilização de medidas paliativas para a manutenção das mesmas e, conseqüentemente, dos empregos e impostos gerados em função destas atividades.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que conjuntamente às medidas de enfrentamento à doença, sejam editadas normas, decretos e condições paliativas para que as atividades do varejo em geral se mantenham, mesmo que minimamente, seja com a redução do quadro de funcionários para atendimento ao público, além de todas as demais medidas de segurança e saúde informadas para o combate à doença.

Assim, sugere-se a possibilidade de atendimento pelo comércio com condições especiais, tais como: regras de higiene com foco em assepsia e higiene corporal, assim como do ambiente; distanciamento para atendimento através de sinalização; evitar o contato entre empresários, colaboradores e clientes; disponibilizar álcool em gel; isolamento dos funcionários que se encontram em grupo de risco; acompanhar os indicadores sobre a evolução da propagação da doença e **principalmente possibilitar o recebimento de débitos vencidos e a vencer**, entre outras julgadas pertinentes.


Com isso, busca-se sejam definidas condições diferenciadas e paliativas de atendimento também para o comércio em geral.

Destaca-se também que para todas as condições a serem definidas para o atendimento ao público de forma organizada, as empresas se comprometem a salvaguardar os colaboradores pertencentes aos grupos de risco.

Em São João Batista as empresas estão dispostas em manter as normas de segurança de controle da disseminação do vírus por isso solicitam o entendimento de abertura dos estabelecimentos.

Tais medidas objetivam a manutenção ao enfrentamento e controle da COVID-19 sem, contudo, inviabilizar as atividades empresariais, o que já está acontecendo caso ações emergenciais não sejam tomadas imediatamente em prol do setor que mais gera emprego e renda em todo o Estado.

Em São João Batista são mais de 1.600 (hum mil e seiscentas) pessoas demitidas somente até este momento, e o fechamento de empresas de forma integral. Aproximadamente São João Batista possui, 2322 empresas ativas destas 265 são associadas da CDL. Considerando que 95% das empresas brasileiras são micro e pequenas e que, em média, uma empresa no Brasil possui apenas 16 (dezesesseis) dias





de fluxo de caixa, e a escassez de recursos por parte dos empresários para honrar seus compromissos junto aos colaboradores, fornecedores e governo, que muito preocupa.

Certos de contarmos com o vosso entendimento em relação aos pleitos, subscrevemo-nos.



Presidente CDL São João Batista
Anderson Marchi